



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 825/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº. 771/2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral deste Município que fica sancionada e publicada por intermédio desse Edital, a **LEI Nº. 825/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$458.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS).**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 10 de Junho de 2020.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI Nº. 825/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº. 771/2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$458.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Reais), nas dotações abaixo especificadas.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 - ENSINO FUNDAM. MEDIO E APOIO
12.361.0020.3117 – Aquisição Imóveis P/Ampliação Rede Escolar – Recursos Cessão Onerosa
44906100 – Aquisição de Imóveis Fonte 260 Valor R\$90.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 - ENSINO FUNDAM. MEDIO E APOIO
12.361.0020.3118 – Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino Fundamental – Recursos Cessão Onerosa
44903000 – Material de Consumo Fonte 260 Valor R\$150.000,00
44905100 – Obras e Instalações Fonte 260 Valor R\$ 50.000,00

13 – SEC. MUN. OBRAS, PLANEJ. INF. TRANSP. ES
01 – SEC. MUN. OBRAS, PLANEJ. INF. TRANSP. ES
01 - DIRETORIA DE OBRAS
15.452.0029.3119 – Despesas C/Extensão de Rede de Iluminação Pública Urbana – Recursos Cessão Onerosa
44905100 – Obras e Instalações Fonte 260 Valor R\$166.964,51
44905100 – Obras e Instalações Fonte 160 Valor R\$ 1.035,49

TOTAL Valor R\$458.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de **superávit financeiro**, conforme disposto no item I, art. 43 da Lei Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

4.320/64 e **excesso de arrecadação** no exercício de 2020, conforme § 1º inciso II do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 10% (dez por cento), utilizando como fonte de recurso, o **excesso de arrecadação** no exercício de 2020, conforme § 1º inciso II do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº. 771/2017 – que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Presidente Kubitschek, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0020 – ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 3117 – Aquisição Imóveis P/Ampliação Rede Escolar – Recursos Cessão Onerosa

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	IMÓVEL ADQUIRIDO	Unidade	01	90.000,00

Programa: 0020 – ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 3118 – Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino Fundamental – Recursos Cessão Onerosa

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	ESCOLA AMPLIADA	Unidade	01	200.000,00

Programa: 0029 – SERV. URBANOS E UTILIDADE PÚBLICA

Ação: 3119 – Despesas C/Extensão de Rede de Iluminação Pública Urbana – Recursos Cessão Onerosa

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	REDE ESTENDIDA	Unidade	01	168.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kubitschek, 10 de Junho de 2020.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de lei complementar Nº **825/2020** de 05 de Junho de 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº 771/2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;

À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;

À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 08 de junho de 2020

Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o projeto de Lei Complementar Nº 825/2020 de 05 de Junho de 2020, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº 771/2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 08 de junho de 2020.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

João Antônio
Rodrigo Mendes de Sousa

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

Rodrigo Mendes de Sousa
Georgina Rodrigues de Jesus
Elenir Aparecida da Silva

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

João Antônio
Rodrigo Mendes de Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 08 / 06 / 2020

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 08 / 06 / 2020

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 08 / 06 / 2020

(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões 08 / 06 / 2020

(Rubrica do Presidente)